ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.861 /2012.

Denomina Creche do Bairro dos Cajueiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica denominada a CRECHE CÂNDIDA MARIA DA SILVA VIEIRA, a Creche do Bairro dos Cajueiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 2757
Data 31 / 08 / 208 pág. 14
Juan Luiz - MAT. 27.405
SERVIDOR